



# PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,  
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Botucatu, 05 de maio de 2021.

Ilmo. Sr.  
**RODRIGO RODRIGUES**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
**Botucatu**-SP.

**JUNOT DE LARA CARVALHO**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho, vem, perante Vossa Excelência, em resposta ao respeitável requerimento de nº 307, aprovado na Sessão Ordinária de 26 de abril de 2021, de autoria da nobre Vereadora Abelardo Wanderlino da Costa Neto, através do qual solicita “**elaborar projeto de lei proibindo o acesso a cargos públicos no município, para agressores julgados e condenados por crimes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).**”, dizer o que segue:

Procederemos à luz das possibilidades legais.

Aproveita a oportunidade para apresentar protestos de estima e consideração.



# PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO,  
REL. INSTITUCIONAIS E TRABALHO

Atenciosamente,

**JUNOT DE LARA CARVALHO**

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho